



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2.018
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2117/2017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA, CNPJ 47.952.825/0001-70**, situada a Praça João Paulo II, n.º 25, Bairro Vila Aclimação, CEP 12942-230, Atibaia - SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Luciano Guilherme Leal, brasileiro, casado, portador do RG n.º 20.012.123-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 102.614.968-16, residente e domiciliado na Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, n.º 234, Condomínio Jardim Floresta, no Município de Atibaia - SP, doravante denominada **"PROponente"**.

Objeto: Execução de atendimento a crianças, adolescentes e adultos com alterações neurológicas, deficiências mentais, com atraso no desenvolvimento, através de procedimentos básicos de reabilitação e estimulação conforme devidamente justificado no Plano de Trabalho encartado ao Processo Administrativo de n.º 2117/2017.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento do Termo de Colaboração 001/2018, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base na cláusula 7.1. do Termo de Colaboração 001/2018 o mesmo fica prorrogado para o período de 01/01/2023 a 12/03/2022.

O Valor do presente aditamento ao termo de colaboração é de **R\$ 18.643,31 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)** para o exercício de 2023 conforme plano de trabalho encartado ao PA 2117/2017 a ser repassado conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS REFERÊNCIA	DATA PREVISTA	VALOR REPASSADO
Janeiro	06/01/2023	R\$ 7.551,17
Fevereiro	31/01/2023	R\$ 7.551,17
Março	28/02/2023	R\$ 3.531,97
VALOR TOTAL		R\$ 18.634,31
Observação: Mês de janeiro constam 2 repasses devido ao início do ano fiscal, sendo os demais previstos para repasse no último dia útil do mês anterior ao mês de referência.		

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditado.

Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2.022.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE
Representante Legal

Testemunha 1: Nome/RG

Testemunha 2: Nome/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO
PLANO DE TRABALHO 2023



Escola de Educação Especial "Raio de Luz"
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/OBJETO
1.1. Título: "Reabilitar e Estimulação"
1.2. Objeto: Atendimento na Educação Especial
1.3. Secretaria: Departamento de Educação de Nazaré Paulista
1.4. Período de Execução – Início 01/01/2023 Término 12/03/2023
Atendimento de até 14 crianças e adultos de 04 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos e 11 meses com deficiência intelectual e/ou múltipla com necessidade de apoio extensivo e permanente e TEA (Transtorno do Espectro Autista) com necessidade de apoio nível II e III.
Nível II – Exigindo apoio substancial – Déficit graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal.
Nível III – Exigindo apoio muito substancial – Déficit graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia
2b. CNPJ: 47.952.825.0001-70
2c. Endereço: Praça João Paulo II, nº 21, Nova Aclimação
2d. Município: Atibaia 2 e. UF: SP 2 f. CEP: 12.942.230
2g. Telefone: 11 4414.6800 2 h. Email: financeiro@apaeeatibaia.com.br
2i. nº da Conta Corrente: 09468-4 2j. Banco: Banco do Brasil 2 k. Agência nº 6554-4
2 l. Dirigente: Luciano Guilherme Leal 2 m. CPF: 102.614.968-16
2 n. RG: 20.012.123-6 2 o. Cargo: Presidente
2 p. Endereço: Residencial: Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, nº 234, Apto 32C, Condomínio Jardim Floresta
2q. Município: Atibaia 2 r. UF: SP 2s. CEP: 12.940-650
2t. Telefone: 4414.6800 2u. Cel: 9.7438.4303 2v. Email: lucianogleal@yahoo.com.br
2w. Responsável pelo projeto: Katia Regina de Moraes

3. OBJETIVOS
3.a – Geral:
3.1 Atender as indicações de avaliação/matriculas solicitadas através de documento de encaminhamento feito pelo Departamento de Educação de Nazaré Paulista.
3.1.1. Considerar-se-ão público elegível de educação especial nesse projeto: alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla com necessidade de apoio extensivo e permanente e TEA (Transtorno do Espectro Autista) com necessidade de apoio nível II e III.

Praça João Paulo II, 25 – Vila Nova Aclimação - Atibaia – SP – CEP: 12942-230
Fone/ Fax: (11) 4414 6800 – e-mail: diretoraescolar@apaeeatibaia.org.br
C.N.P.J.: 47.952.825/0001-70 - Inscrição Estadual Isenta

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Escola de Educação Especial "Raio de Luz" Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

Nível II – Exigindo apoio substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal.

Nível III – Exigindo apoio muito substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros.

3.2 Oferecer Educação Básica ao público elegível, disposto no parágrafo acima, que tenha de 04 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos e 11 meses, a completar em 31/03;



Escola de Educação Especial "Raio de Luz" Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

Com base na conceituação dos tipos de deficiência e dos apoios necessários para prover a educação dessas pessoas, a APAAE de Atibaia assegura recursos educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, completar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e apoios permanentes, priorizando o desenvolvimento global e a promoção humana, visando à progressiva melhoria da qualidade de vida desses sujeitos, através de serviços que tenham como principais características a intersetorialidade, a transversalidade, a interdisciplinaridade e o envolvimento sistemático de seus familiares, contando com professores graduados em Pedagogia e pós-graduados em Educação Especial, equipe multidisciplinar composta de fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga, psiquiatra, neuropediatra, terapeuta ocupacional, dentista, assistente social, nutricionista e monitores que, juntos, atuam de forma a atender a diversidade dos assistidos, respeitando o tempo que cada um necessita para seu processo de aprendizagem, habilitação e reabilitação, fazendo com que acreditem em sua capacidade, para ter uma participação efetiva em seu contexto social.

6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS			
Objetivo	Prazo de realização	Entregas a serem acompanhadas (quantitativas)	Entregas a serem acompanhadas (qualitativas)
Educação Básica público elegível	Até 12/03/2023	<ul style="list-style-type: none">• Lista piloto mensal de alunos matriculados;• Nº de alunos frequentes no mês;• Calendário escolar/dias letivos (anual);	<ul style="list-style-type: none">• Plano de Ensino Individualizado (PEI) atualizado a cada bimestre;• Registros de desenvolvimento individual dos alunos, atualizado a cada bimestre;
Serviços Multiprofissionais de Apoio	Até 12/03/2023	<ul style="list-style-type: none">• Nº de alunos atendidos nos serviços no mês;	<ul style="list-style-type: none">• Lista nominal, com datas e horários, de serviços realizados a cada aluno, atualizada mensalmente;

7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

- Fornecer capacitação/atualização para o corpo docente, monitores e oficineiros;
- Desenvolver a integração entre pais e escola beneficiando o aluno;
- Realizar avaliação dos alunos;
- Promover projetos interdisciplinares;
- Oferecer atividades esportivas;
- Utilizar a Comunicação alternativa;
- Elaborar Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Prover equipe multidisciplinar para atendimento/acompanhamento aos alunos e orientações aos professores;
- Propiciar rotinas de vida diária e promoção de autonomia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



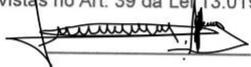
Escola de Educação Especial "Raio de Luz" Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

8. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Pessoal e Obrigações	12959,10		
	Encargos sobre Folha	5425,11		
	Custos Indiretos	250,10		
TOTAL GERAL		18.634,31		

OBS: neste campo podem ser incluídos os itens sobre bens e serviços e equipamentos.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
CONCEDENTE						
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 4	7.551,17	7.551,17	3.531,97			
Meta						
1 a 4						

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prestação de contas Final: até o dia (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)	

11. DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Declaro ainda atender as exigências de conselho de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme casos específicos discriminados no Edital e ou Termo de Parceria. Apresentar parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, no caso de organização social parceira para realização de ações conjuntas na área de Educação Infantil e Fundamental. Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019/2014. Pede deferimento</p>	
	
Atibaia, 23___ de novembro de 2022.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br